00096

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
16/09/08
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 495, DE 31 DE MARÇO DE 2008

Concede revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, sendo seus vencimentos reajustados em 5,43% (cinco vírgula quarenta e três pontos percentuais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2008

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal